

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIANA

Conforme Lei Municipal nº 446, de 20 de Abril de 2017.

www.viana.ma.gov.br

segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 138

Página 1 de 9

SUMÁRIO

	Páginas
1. PODER EXECUTIVO	
1.1 LEIS	02
1.2 DECRETOS	02
1.3 ATOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	02
1.4 LICITAÇÕES E CONTRATOS	02
1.4.1 Aviso de Licitações	02
1.4.2 Atas de Sessões	02
1.4.3 Comunicados	02
1.4.4 Atas de registro de preço	02
1.4.5 Decisão do Prefeito	02
1.4.6 Homologação/Adjudicação	02
2. PODER LEGISLATIVO	03
2.1 LEIS	03
2.2 ATOS GERAIS DO LEGISLATIVO	03
2.3 LICITAÇÕES	03
2.3.1 Aviso de Licitações	03
2.3.2 Atas de Sessões	03
2.3.3 Comunicações	03
2.3.4 Atas de registro de preço	03
2.3.5 Decisão da Mesa Diretora	03
2.3.6 Homologação/Adjudicação	03

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viana.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viana.ma.gov.br/diariooficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viana

CNPJ/MF nº 06.439.988/0001-76

Rua Praça Ozimo de Carvalho, 141 - Centro, CEP. 65215-000.

Site: www.viana.ma.gov.br

Diário: www.viana.ma.gov.br/diariooficial

Câmara Municipal de Viana

CNPJ/MF nº 23.680.309/0001-75

Rua Profº Antonio Lopes, 786 - Centro, CEP. 65215-000.

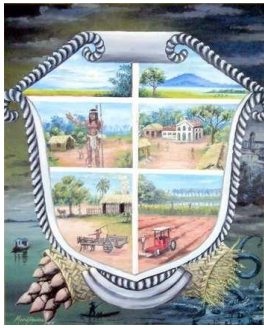
Telefone: (98) 3351-0638

Site: www.viana.ma.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viana/MA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viana.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIANA

Conforme Lei Municipal nº 446, de 20 de Abril de 2017.

www.viana.ma.gov.br

segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 138

Página 2 de 9

1. PODER EXECUTIVO

1.1 LEIS

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

1.2 DECRETOS

DECRETO Nº 124/2021

Viana - MA, de 04 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais, observando-se que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos, bem como objetivando dar maior controle e celeridade nos trabalhos junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

DECRETA

Art.1º - O cadastramento dos servidores públicos efetivos em atividade da Administração Direta do Poder Executivo nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.

Art.2º - O cadastramento dar-se á impreterivelmente no período de 07 à 15 de janeiro de 2021, nos horários compreendidos entre as 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no prédio da Unidade Escolar Manoel Soeiro, localizado na Rua Prof. Antônio Lopes, 01, Bairro: Centro, nesta cidade.

Parágrafo Único – O cadastramento seguirá o cronograma disposto no Anexo I deste decreto.

Art.3º - O cadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor no Local indicado na tabela acima, munido dos documentos originais e das cópias dos seguintes documentos:

– Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

– Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III – Cadastro nacional de **pessoa física – CPF**;

– Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

– Comprovante de residência atualizado;

1.4.6 Homologação/Adjudicação

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

– Comprovante de residência atualizado;

– Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, sendo aceito os seguintes: Certificado de conclusão de nível médio, Certificado ou Diploma de conclusão de nível superior, Certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado;

– Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada (CREA, OAB, COREN, CRO, CRM, CRESS etc.);

– Certidão de casamento, quando for o caso;

– Certidão de nascimento dos dependentes, caso houver.

– Declaração de acumulação/ não acumulação de cargo/função/ emprego público;_

– PIS/PASEP;

XI – CNH (quando exigido no cargo);

XII – Portaria de Nomeação;

XIII – Termo de Posse;

XIV – Cópia dos Contracheques dos meses de Junho, Novembro e Dezembro de 2020

XV – Foto 3x4

Parágrafo Único – Além dos documentos elencados no art. 3º, o servidor deverá:

responder aos questionamentos dos membros da comissão responsável pelo cadastramento.

b) Preencher formulário de cadastramento, declaração de não acumulação de cargos, declaração de não punição no ente público, declaração negativa de processo de aposentadoria, declaração de atualização de cadastro.

Art.4º - O cadastramento de que cuida esse Decreto será coordenado pela Comissão de Recadastramento, instituída e nomeada pela Portaria nº 11/2021, conforme Cronograma acima

Art.5º - O servidor público que, sem justificativa, deixar de se cadastrar no prazo estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o “caput” deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento na forma determinada por este Decreto.

Art.6º - Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se cadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Art.7º - A Comissão de Recadastramento, no prazo de 15 (quinze) dias prorrogáveis por igual período, contados do término do cadastramento, apresentará relatório final à Secretaria de Administração.

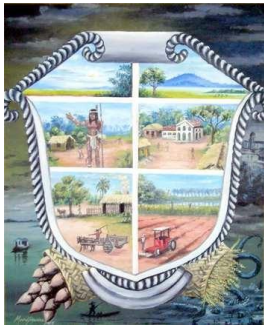
Parágrafo Único – As conclusões alcançadas pela Comissão de Recadastramento dos Servidores, após o processamento dos dados colhidos ao longo do cadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art.8º - A Secretaria Municipal de Administração editará as instruções complementares a este decreto para assegurar a efetividade do cadastramento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viana/MA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viana.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIANA

Conforme Lei Municipal nº 446, de 20 de Abril de 2017.

www.viana.ma.gov.br

segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 138

Página 3 de 9

Art.9º - O cadastramento dos servidores públicos municipais de que trata o artigo 1º, possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

ANEXO I

SECRETARIA	DATA PARA RECADASTRAMENTO	LOCAL
Secretaria Municipal de Saúde	De 07 à 08 de janeiro de 2021.	Unidade Escolar Manoel Soeiro
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e lazer	Dia 11 e 13 de janeiro de 2021.	Unidade Escolar Manoel Soeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria da Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, Secretaria da Juventude.	Dia 14 a 15 de janeiro de 2021	Unidade Escolar Manoel Soeiro

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 121/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados a ordenar despesas os seguintes Secretários:

NOME	CARGO	CPF
Rayson Ramon S. Nunes	Secretário de Administração e Planejamento	040.102.813-59
Cleicy Machado Nunes	Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	822.657.713-68
Janaira Silva Sá	Secretária de Saúde	010.266.433-17
Lucinete Santos Rodrigues	Secretária de Desenvolvimento Social	763.031.283-00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIANA-MA, 01 DE JANEIRO DE 2021; 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 121/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DETERMINA O RETORNO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CEDIDOS, AOS SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM.

O Prefeito Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município, DECRETA

Art.1º Fica determinado o retorno, aos órgãos de origem, dos servidores públicos cedidos ou postos à disposição para o exercício em :

I - outro órgão da Administração direta ou entidade da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal;

II - órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e de outros Municípios.

Art.2º Os servidores devem se apresentar ao setor de recursos humanos de seu órgão ou entidade de origem em até no máximo 5 dias após a publicação deste decreto sob pena de anotação de falta ao serviço e instauração de processo administrativo para apuração de falta disciplinar.

Parágrafo único. O servidor cedido, no ato de sua apresentação deverá preencher e assinar o formulário constante do Anexo único deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VIANA-MA, 01 DE JANEIRO DE 2021; 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TERMO DE RETORNO DE SERVIDOR

_____ (nome do servidor(a))

matrícula nº _____, cargo: _____

lotação: _____ (órgão de origem)

cedido para: _____ (órgão cessionário)

Cumprindo o disposto no DECRETO nº 121, de 1º de janeiro de 2021, apresentei-me no dia __/__/____ no(a) _____

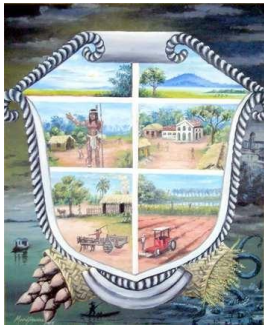
Assinatura do Servidor(a)

Responsável pelo atendimento
Assinatura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viana/MA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viana.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIANA

Conforme Lei Municipal nº 446, de 20 de Abril de 2017.

www.viana.ma.gov.br

segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 138

Página 4 de 9

DECRETO Nº 120/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, SUA SECRETARIAS E OS DEMAIS ÓRGÃOS QUE A COMPÕE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicáveis, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de redução dos gastos do Município;

CONSIDERANDO que uma nova adequação do horário de funcionamento das repartições públicas municipais proporcionará significativa redução nos gastos operacionais, inclusive dos gastos com energia elétrica, água e outros;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público, e, por fim;

CONSIDERANDO o interesse público em questão,

DECRETA

Art.1º O horário de expediente das repartições públicas vinculadas ao município de Viana/MA, passará a funcionar, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, obedecendo ao expediente das 07h30min até as 13h30min, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica, no entanto, aos serviços essenciais, de educação, segurança pública, saúde, especificamente, Hospital e às Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais, Creches, Conselho Tutelar, Unidade do CREAS e Biblioteca Pública Municipal, que continuarão funcionando em seu horário normal.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VIANA-MA, 01 DE JANEIRO DE 2021; 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 119, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA GESTÃO 2017/2020”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam exonerados a partir de 01.01.2021 todos os que ocupam cargos em comissão e contratados da gestão 2017/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

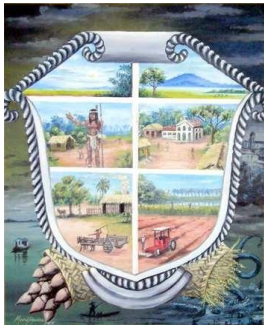
VIANA-MA, 01 DE JANEIRO DE 2021; 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viana/MA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viana.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIANA

Conforme Lei Municipal nº 446, de 20 de Abril de 2017.

www.viana.ma.gov.br

segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 138

Página 5 de 9

1.3 ATOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

"SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA"

1.4 LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.4.1 Aviso de Licitações

"SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA"

1.4.2 Atas de Sessões

"SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA"

1.4.3 Comunicados

"SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA"

1.4.4 Atas de registro de preço

"SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA"

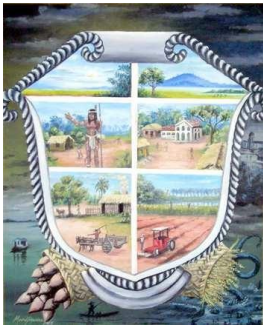
1.4.5 Decisão do Prefeito

"SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA"



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viana/MA garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.viana.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIANA

Conforme Lei Municipal nº 446, de 20 de Abril de 2017.

www.viana.ma.gov.br

segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 138

Página 6 de 9

2. PODER LEGISLATIVO

2.1 LEIS

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

2.2 ATOS GERAIS DO LEGISLATIVO

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

2.3 LICITAÇÕES

2.3.1 Aviso de Licitações

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

2.3.2 Atas de Sessões

2.3.3 Comunicações

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

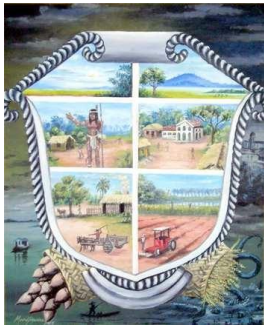
2.3.4 Atas de registro de preço

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

2.3.5 Decisão da Mesa Diretora

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIANA

Conforme Lei Municipal nº 446, de 20 de Abril de 2017.

www.viana.ma.gov.br

segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 138

Página 7 de 9

2.3.6 Homologação/Adjudicação

PORTARIA Nº 01/2021 – GABIN, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 da janeiro de 2017 , pela presente,

Resolve:

Art 1º Nomear o Sr. NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JÚNIOR, CPF/MF sob o nº 919.224.023-20, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Chefe de Gabinete	CLN - 02

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 01 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2021 – GABIN, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 da janeiro de 2017 , pela presente,

Resolve:

Art 1º Nomear o Sr. ENIO CASTRO, CPF/MF sob o nº 006.365.203-07, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Procurador do Município	Isolado

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 01 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2021 – GABIN, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017 , pela presente,

Resolve:

Art 1º Nomear o Sr. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, CPF/MF sob o nº 040.102.813-59, para cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 01 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2021 – GABIN, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 da janeiro de 2017 , pela presente,

Resolve:

Art 1º Nomear a Sra. CLEICY MACHADO NUNES, CPF/MF sob o nº 822.657.713-68, para o cargo de Secretária Municipal da Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 01 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05/2021 – GABIN, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 da janeiro de 2017 , pela presente,

Resolve:

Art 1º Nomear o Sr. GETÚLIO TADEU AZEVEDO GOMES JUNIOR, CPF/MF sob o nº 453.117.223-04, para o cargo de Secretário Municipal da Infraestrutura.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 01 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 06/2021 – GABIN, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 da janeiro de 2017 , pela presente,

Resolve:

Art 1º Nomear o Sr. JOSÉ JOAQUIM COELHO DE SOUSA CAMPELO, CPF/MF sob o nº 252.935.913-04, para o cargo de Secretário Municipal da Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

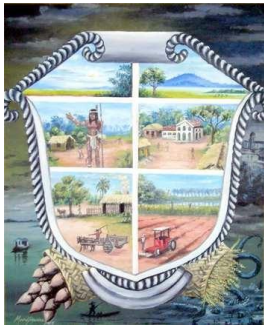
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 01 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viana/MA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viana.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIANA

Conforme Lei Municipal nº 446, de 20 de Abril de 2017.

www.viana.ma.gov.br

segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 138

Página 8 de 9

PORTARIA Nº 07/2021 – GABIN, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

Resolve:

Art 1º Nomear a Sra. **JANAIRA SILVA SÁ**, CPF/MF sob o nº 010.266.433-17, para o cargo de Secretária Municipal Saúde.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 01 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 08/2021 – GABIN, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

Resolve:

Art 1º Nomear o Sr. **WILSON CARVALHO DA SILVA**, CPF/MF sob o nº 255.412.693-34, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Diretor Administrativo do Hospital Municipal Dom Hélio Campos.	CLN-01

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 01 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 09/2021 – GABIN, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

Resolve:

Art 1º Nomear o Sr. **MARCELO NUNES SANTANA**, CPF/MF sob o nº 879.112.133-72, para o cargo de Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Políticos.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 01 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10/2021 – GABIN, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

Resolve:

Art 1º Nomear o Sr. **ELIZEU MENDES SERRA**, CPF/MF sob o nº 288.634.613-68, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Secretário Adjunto de Administração e Planejamento	Isolado

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 01 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11/2021 – GABIN, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

Resolve:

Art 1º Nomear o Sr. **CLEONILDO DOS SANTOS**, CPF/MF sob o nº 003.941.233-44, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde	Isolado

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 01 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12/2021 – GABIN, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

Resolve:

Art 1º Nomear a Sra. **LUCINETE SANTOS RODRIGUES**, CPF/MF sob o nº 763.031.283-00, para o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

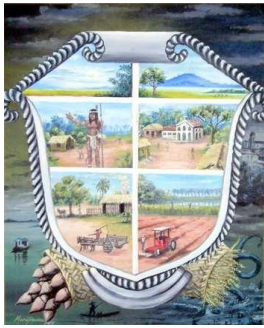
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 01 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viana/MA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viana.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIANA

Conforme Lei Municipal nº 446, de 20 de Abril de 2017.

www.viana.ma.gov.br

segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 138

Página 9 de 9

PORTARIA Nº 13/2021 – GABIN, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

Resolve:

Art 1º Nomear a Sra. **THAIS MATOS FERREIRA**, CPF/MF sob o nº 019.763.723-05, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Assessor de Comunicação	CLN-02

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 01 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14/2021 – GABIN, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

Resolve:

Art 1º Nomear a Sra. **JUCINALVA SILVA MEIRELES**, CPF/MF sob o nº 842.590.003-49, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Secretário Adjunto de Ensino	Isolado

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 01 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15 /2021 – GABIN, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

Resolve:

Art 1º Nomear a comissão julgadora e a equipe que farão parte do cadastramento de Servidores Municipais para o ano de 2021.

§ 1º A Comissão organizadora e julgadora é formada pelos seguintes integrantes.

1. ENIO CASTRO
2. FRANCELINO FURTADO DA SILVA FILHO
3. ELIZEU MENDES SERRA
4. JUCINALVA SILVA MEIRELES

§2º A equipe escalada para o cadastramento é formada pelos seguintes integrantes.

1. DALVA HELENA PIMENTA VIEIRA
2. CLEICILENA AIRES MUNIZ SILVA
3. FRANCIDALVA AIRES SILVA
4. DANIEL EDUARDO FRANCO JUNIOR
5. LUANA LINDOZO NUNES
6. VIRLENE BARROS PINHEIRO MEIRELES

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

